

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ GABINETE DA REITORIA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## ANEXO X – EDITAL N° 21/2024/SAEST/UFPA

INDICADORES PARA ANÁLISE – GRUPOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS		PONTUAÇÃO	PESO	LEGENDA
Renda Familiar Per Capita		Conforme estabelecido no Capítulo X, Art. 39	12	RFPC
Forma de Ingresso	Processo Seletivo Especial (PSE) Outras formas de ingresso	10 05	02	FI
Discente cursando a Primeira Graduação	Primeira Graduação Segunda ou mais graduações	10 05	02	DPG
Natureza da Renda do Principal Provedor Situação da Moradia Atual	Informal ou beneficiário de benefício/bolsa/auxílio de programa social	10	01	NRPP SMA
	Formal	05		
	Fora da família Com a família	10 05		
Características da Moradia na Origem	Residir em Aldeia Indígena ou Quilombo	10	01	СМО
	Não residir Aldeia Indígena ou Quilombo	05		
Condição de Pessoa com Deficiência de membro (s) do grupo familiar	Existe	10	01	CPD
	Não existe	05		
Situação de Agravante de Saúde de membro (s) do	Existe	10	01	SAS
grupo familiar	Não existe	05		
Outras Situações de Agravantes de	Existe	10	01	OSAV
Vulnerabilidades sociais identificadas	Não existe	05		
Inscrição no Cadastro Único	Com	10	01	ICU
do Governo Federal*	Sem	05		

<sup>\*</sup>Para ser atribuída a pontuação referente à Inscrição no Cadastro Único (ICU) é imprescindível que a composição familiar constante na Folha Resumo do CadÚnico esteja compatível com a composição familiar declarada no CADGEST.

O resultado final da análise socioeconômica será a Média Ponderada obtida a partir do seguinte cálculo:

RFPC\*12 + FI\*2 + DPG\*2 + NRPP\*1 + SMA\*1 + CMO\*1 + CPD\*1 + SAS\*1 + OSAV\*1 + ICU\*1